



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº 915 /2010.

Cumari, 02 de julho de 2010.

“Autoriza Convênio entre o Município de Cumari e Instituição (ões) Superior (es) de Ensino e outras, com fins de promover estágio profissional supervisionado à estudantes, previsto em lei.”

O PREFEITO do Município de Cumari, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cumari a firmar convênio com Instituição (ões) Superior (es) de Ensino e outras, que tenham por finalidade a promoção e controle de estágio profissional supervisionado à estudantes, obedecendo o disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do município um crédito adicional, especial, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer ao empenho da despesa criada por esta Lei, utilizando como recurso a anulação de dotação a ser mencionada no ato da abertura do crédito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, aos 02 de julho de 2010.


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal